

Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

10

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 001/2025

Protocolado em

14 / 2 / 2025

Secretaria da Câmara

“Dispõe sobre a participação da iniciativa privada na gestão pública municipal por meio da cessão de bens, máquinas e serviços voluntários e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS-SP, GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º

Fica instituído no Município de Canas-SP o **Programa de Parceria Público-Privada Voluntária**, que permite a colaboração da iniciativa privada na execução de serviços, empréstimo de equipamentos e realização de atividades em benefício da população, **sem ônus para o município.**

Art. 2º

A participação da iniciativa privada poderá ocorrer por meio de:

I – Cessão gratuita de veículos, máquinas e equipamentos para uso temporário pelo Poder Público;

► **Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 17, II, "a") e Lei nº 14.133/2021 (art. 62, §1º), que permitem a cessão gratuita de bens móveis ao poder público mediante interesse público e justificativa formal.

II – Prestação de serviços voluntários por pessoas físicas ou jurídicas, conforme legislação vigente;

► **Fundamentação:** Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado), que regulamenta a prestação de serviços voluntários sem vínculo empregatício.

III – Doações de materiais e insumos para projetos e obras públicas;

► **Fundamentação:** Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 30 e 31), que permite doações a entes públicos desde que haja interesse coletivo e transparência.

IV – Outras formas de colaboração devidamente autorizadas pelo Poder Executivo.

► **Fundamentação:** Constituição Federal (art. 30, I e II), que dá autonomia aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar serviços públicos.

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

_____ Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

_____ Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

10



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

14 / 2 / 2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025

Art. 3º

Para a formalização das parcerias, será celebrado um **Termo de Cooperação** entre a empresa ou voluntário e a Administração Pública, estabelecendo prazos, condições e responsabilidades, de acordo com a legislação vigente. O **modelo do Termo de Cooperação** está adicionado em **anexo** ao presente Projeto de Lei.

Art. 4º

A **Prefeitura Municipal** deverá manter **registro público das parcerias firmadas**, garantindo **transparência, publicidade** e fiscalização, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Art. 5º

A participação de empresas privadas no programa não gera qualquer **direito a benefícios fiscais, privilégios em licitações** ou **compensações financeiras** por parte do Poder Público, conforme disposto na Constituição Federal (art. 37, caput).

Art. 6º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 14 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS
FRANCISCO:4747697683
5

Assinado de forma digital por
RAFAEL DOS SANTOS
FRANCISCO:47476976835
Dados: 2025.02.14 01:05:15 -03'00'

RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO
"RAFAEL SANTOS"
VEREADOR – PODE

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

_____ Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

_____ Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

27



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025

Protocolado em

14/2/2025

Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

A crescente busca por soluções inovadoras e eficientes para a gestão pública tem demonstrado, em diversos contextos, a relevância da parceria entre o poder público e a iniciativa privada, com o intuito de promover melhorias nos serviços prestados à população. Em Canas-SP, a integração de esforços entre os dois setores é, sem dúvida, um caminho promissor para otimizar recursos, melhorar a infraestrutura e atender às necessidades da população de maneira mais ágil e eficaz.

Entretanto, atualmente, nossa Câmara Municipal enfrenta dificuldades em compreender e adotar essa colaboração de forma eficiente, especialmente no que tange à **realização de trabalhos voluntários** e à **cessão de equipamentos e serviços pelo setor privado**. Em determinados momentos, essas ações foram até mesmo impedidas devido à falta de regulamentação clara, o que tem gerado um desperdício de oportunidades para a cidade, além de limitar o potencial de parcerias que poderiam beneficiar a população de maneira significativa.

O Projeto de Lei nº ___/2025 visa justamente corrigir esse cenário, estabelecendo um **Programa de Parceria Público-Privada Voluntária**, permitindo que a iniciativa privada, seja por meio de **doações, cedência de equipamentos ou prestação de serviços voluntários**, colabore com o Poder Público em atividades de interesse coletivo, sem ônus para o município. Este modelo não só vai propiciar uma **gestão mais eficiente**, como também promoverá o **fortalecimento da sociedade civil**, com o aumento da participação de empresas e cidadãos no desenvolvimento da nossa cidade.

Vale ressaltar que a proposta não implica qualquer compromisso financeiro ou benefícios indevidos para as empresas privadas participantes. As parcerias serão totalmente voluntárias, com base no interesse público, e regulamentadas por **termos de cooperação** que assegurem a **transparência** e a **eficiência** das ações. Dessa forma, garantir-se-á que o uso de recursos públicos seja sempre pautado pela **moralidade administrativa** e o **interesse da população**.

Com a aprovação desta lei, Canas-SP poderá avançar na **construção de uma cidade mais inclusiva e eficiente**, ampliando a qualidade dos serviços oferecidos, com o apoio de empresas e cidadãos dispostos a colaborar com o bem comum. Este é o primeiro passo para que possamos transformar a nossa cidade em uma referência no que se refere à **inclusão social, transparência e inovação na gestão pública**.

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ___/___/___

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ___/___/___

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025

Protocolado em

14/2/2025

Secretaria da Câmara

Por fim, peço a **sensibilidade e o apoio dos nobres colegas vereadores**, para que possamos, juntos, fortalecer a relação entre o público e o privado, proporcionando à população de Canas-SP as melhorias que ela merece. Ao aprovarmos este projeto, estamos dando um importante passo em direção a um futuro mais colaborativo, justo e próspero para todos.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 14 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO:47476976
835

Assinado de forma digital por
RAFAEL DOS SANTOS
FRANCISCO:47476976835
Dados: 2025.02.14 01:05:38 -03'00'

RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO
"RAFAEL SANTOS"
VEREADOR – PODE

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

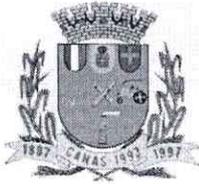
Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

401



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025

Protocolado em

14 / 2 / 2025

Secretaria da Câmara

ANEXO – TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º ____/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE **CANAS-SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º **01.619.207/0001-01**, com sede na **AVENIDA 22 DE MARÇO, 369, CENTRO, CANAS-SP**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, doravante denominado PODER PÚBLICO; e, de outro lado, a empresa/pessoa privada _____, inscrita no CNPJ/CPF n.º _____, com sede/residência na _____, representada pelo Sr. (a) _____, doravante denominado COOPERANTE, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 9.608/1998 e Lei Municipal n.º ____/2025, conforme as cláusulas a seguir:

1. OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cessão temporária do seguinte bem ou serviço:

[Descrever o bem ou serviço cedido, como um trator, caminhão, serviço de engenharia, etc.]

Finalidade: [Explicar o uso, como manutenção de estradas rurais, mutirão de limpeza, capacitação técnica, etc.]

A cessão será feita a título gratuito, sem qualquer custo para o Município de CANAS-SP

2. PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de [X] meses, iniciando-se em [DATA DE INÍCIO] e encerrando-se em [DATA DE TÉRMINO], podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

3. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

O COOPERANTE compromete-se a:

Disponibilizar o bem ou serviço conforme descrito no objeto deste Termo;

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

5 2



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025

Protocolado em

14 / 2 / 2025

Secretaria da Câmara

Garantir que os equipamentos estejam em condições seguras para uso;

Responsabilizar-se por eventuais manutenções preventivas durante a cessão, salvo acordo diverso;

Comunicar previamente à Prefeitura qualquer necessidade de retirada ou substituição do bem cedido.

4. OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

O PODER PÚBLICO compromete-se a:

Utilizar o bem ou serviço exclusivamente para o fim público declarado neste Termo;

Manter registros da utilização, garantindo transparência na execução;

Restituir o bem ao término do prazo estabelecido, nas condições em que foi recebido, salvo desgaste natural;

Emitir um termo de recebimento no início da cessão e um termo de devolução ao final do prazo.

5. TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Este Termo será publicado no Portal da Transparência do Município de Canas-SP, garantindo acesso a órgãos fiscalizadores e à população.

O uso do bem ou serviço poderá ser fiscalizado por qualquer cidadão, vereador ou órgão de controle.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo não gera vínculo trabalhista, obrigação financeira ou compensação entre as partes;

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025

Protocolado em

14/2 / 2025

Secretaria da Câmara

Caso haja necessidade de rescisão antecipada, qualquer das partes deverá comunicar a outra com [X] dias de antecedência;

As partes elegem o foro da Comarca de Lorena-SP para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canas, SP, _____ de _____ de 2025

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS

Prefeito Municipal de Canas-SP

[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

Representante Legal da Empresa

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE ANEXO TRATA-SE DE UM MODELO SIMULATIVO, PODENDO SER PLENAMENTE ALTERADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO O PARECER TÉCNICO E JURÍDICO DO PODER EXECUTIVO OU DESTA CASA DE LEIS.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 14 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS

FRANCISCO:47476976835

Assinado de forma digital por

RAFAEL DOS SANTOS

FRANCISCO:47476976835

Dados: 2025.02.14 01:06:01 -03'00'

RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO

"RAFAEL SANTOS"

VEREADOR – PODE

Aprovado
1º turno

Rejeitado
1º turno

Retirado
1º turno

Aprovado
2º turno

Rejeitado
2º turno

Retirado
2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

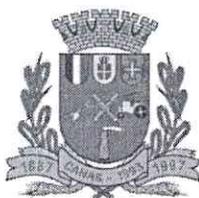
Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	106
Ementa	Dispõe sobre a participação da iniciativa privada na gestão pública municipal por meio da cessão de bens, máquinas e serviços voluntários e dá outras providências
Autor	Rafael dos Santos Francisco
Tipo da Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 14/02/2025 10:33:00	

P. J.

